

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua José Maia, 300 | Aparecida | Oliveira/MG | 35540-000
educacao@oliveira.mg.gov.br – (37) 3331-9860

Ofício nº 084/2026

Oliveira, 18 de junho de 2026

Assunto: **Decisão Da Comissão Eleitoral Central E Das Subcomissões Eleitorais.**

Processo de Certificação Ocupacional e Formação em Gestão Escolar

Considerando o disposto no Ofício nº 078/2026, que trata da constituição da Comissão Eleitoral Central e das Subcomissões Eleitorais para condução do Processo de Certificação Ocupacional e Formação em Gestão Escolar;

Considerando o teor do Ofício nº 035/2026, que comunica a ausência de candidatos certificados aptos à composição de chapas em determinadas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Oliveira/MG, inviabilizando a realização da consulta à comunidade escolar nessas unidades;

Considerando que a certificação ocupacional constitui requisito prévio para participação no processo de composição de chapas e consulta à comunidade escolar;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da gestão das unidades escolares e a regularidade administrativa da Rede Municipal de Ensino;

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL E AS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS DECIDEM:

- Art. 1º As unidades escolares que não apresentaram candidatos certificados aptos à composição de chapa permanecerão fora do processo de consulta à comunidade escolar realizado nesta etapa.
- Art. 2º Após a conclusão do processo eleitoral das demais unidades escolares, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os profissionais para o exercício das funções de gestão nas unidades escolares em que não houve formação de chapa em razão da inexistência de candidatos certificados.





- Art. 3º As nomeações dos profissionais indicados para as unidades mencionadas no artigo anterior ocorrerão conjuntamente com as nomeações dos candidatos eleitos nas demais unidades escolares.
- Art. 4º Esta decisão aplica-se às seguintes unidades escolares:
I – Complexo Educacional Osvaldo Resende;
II – Escola Municipal Margarida Silva Santos;
III – CEMEI Dona Lora;
IV – CEMEI Dona Lurdinha;
V – Escola Municipal Gabriel Passos.
- Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian P. de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Deivisson de Oliveira Machado
Secretário Municipal de Administração

Diego Luiz Ferreira
Controlador Geral do Município

Kelen Gaudêncio Chaves Oliveira
Diretora Pedagógica

